



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 81/2016

Dá nova redação ao inciso V do artigo 8º da Lei nº 1.417, de 30 de junho de 1966, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - O inciso V do artigo 8º da Lei nº 1.417, de 30 de junho de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º ...

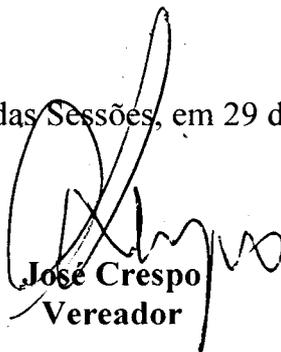
V- executar, à própria custa, a rede de esgotos sanitários da área a ser loteada, de acordo com as especificações e projeto previamente aprovados pelo SAAE, bem como integrá-la, à própria custa, à rede coletora geral de esgotos sanitários do SAAE, observando os seguintes procedimentos: (...)

...”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.


José Crespo
Vereador

RECEBIDA GERAL

29-MAR-2016-15:42-184257-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





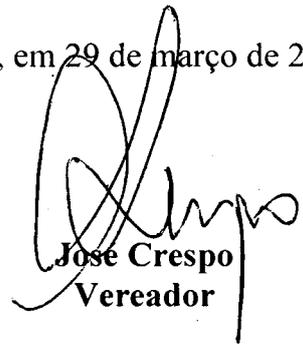
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Esta alteração é necessária, pois tem acontecido a aprovação de novos loteamentos dotados de rede coletora de esgotos nas unidades edilícias, mas que despejam esses esgotos no córrego mais próximo (Jd. Santa Helena, por exemplo, confessado pelo prefeito no Requerimento de Informações nº 1.592/13), o que cria mais um problema social e ambiental com vultosas despesas para a autarquia (SAAE) resolver.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2016.


Jose Crespo
Vereador